

NRD6

Vínculo e titulação do NRD6

-Ter vínculo institucional com a IES do programa de pós-graduação com dedicação exclusiva e possuir título de Dr na área com validade nacional.

Perfil de atuação do NRD6

- Atuar em uma área de concentração e em pelo menos uma linha de pesquisa;
- Participar de projeto de pesquisa com envolvimento de orientados do programa;
- Ministrar aulas na pós-graduação (de preferência como responsável da disciplina) e na graduação;
- Ter produção intelectual compatível com as diretrizes da área (publicações de periódicos, livros, capítulos de livros, patentes e participação em eventos);
- O NRD6 deve ser credenciado como orientador de alunos de Mestrado ou Doutorado do programa de pós-graduação e de Iniciação Científica, conforme regimento da Instituição e com sua autorização prévia;
- O docente poderá ser credenciado como NRD6 no máximo em 2 programas de pós-graduação *stricto sensu* e na mesma IES;
- O Pesquisador de Institutos de Pesquisa conveniado e compromissado com o programa de pós-graduação poderá atuar no programa, desde que não ultrapasse 30% do número de NRD6 e também não evidencie dependência externa;
- O Professor aposentado com bolsa produtividade (CNPq) ou outro tipo de bolsa ou com autorização da instituição poderá atuar como NRD6.

Brasília, 21 de maio de 2003.

Maringá, 27 de maio de 2003

Fernando Irajá Félix de Carvalho

Alice Eiko Murakami

José F.Barbosa Neto

Flavio Zanette

Rômulo Cerqueira Leite

Rodrigo Costa Mattos

Elza Iouko Ida

Luiz Carlos Trugo

